



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000063/2022
Processo: 9441-00 2022

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 63/2022

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 63/2022, que **"Declara de utilidade pública a entidade que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados no artigo 1º da Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, a declaração de uma autoridade que se encontra devidamente juntada em anexo a esta proposição legislativa.

Assim, exaltamos a iniciativa e o mérito do presente projeto de lei que busca reconhecer como utilidade pública uma instituição que possui relevante função e inclusão social através do brilhante trabalho executado pelos catadores de materiais recicláveis em nossa cidade. A ASSOCIAÇÃO LIXO CERTO-ALICER tem hoje 50 famílias que fazem parte do projeto de reciclagem e conseguem a sobrevivência financeira através deste trabalho. São pessoas que promovem a sustentabilidade e a proteção do meio ambiente, cuidando da cidade e promovendo a possibilidade de emprego e sustento para suas famílias.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência pela aprovação do Projeto de Lei 63/2022, que **"Declara de utilidade pública a entidade que menciona"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, em especial por promover relevante função e inclusão social através do brilhante trabalho executado pelos catadores de materiais recicláveis em nossa cidade, impulsionando a geração de emprego e renda com sustentabilidade e cuidado ambiental, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 24 de fevereiro de 2023.



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

